

**FR.2024.2797**

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024

**COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)**

**A/C: Ilmo. Sr. Rodrigo de Agostinho Mendonça**

Presidente do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte -SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – L4 Norte, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**A/C: Mariana Rodrigues da Costa Neves**

Coordenador da Câmara de Educação, Cultura e Turismo - CTECLT

**REF.:** REVISÃO DE PROGRAMAS – PROPOSTA INICIAL PARA O PG11 (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS E REINTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR)

**FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, fazer as considerações que se seguem.

A Cláusula 203 do TTAC prevê a obrigação de um processo de revisão dos programas a cada três anos, de forma a buscar e mensurar a efetividade das atividades de reparação e compensação.

Por força da decisão proferida pelo MM. Juízo da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, nos autos do Cumprimento de Sentença nº 1040763-72.2021.4.01.3800, a Fundação Renova recebeu a ordem de realizar a Revisão de Programas, bem como, a de apresentar em juízo, um cronograma para o feito.

Certos de que o trabalho de revisão de programas somente pode ser exitoso se realizado conjuntamente com o CIF, a Fundação Renova, após reuniões de alinhamento com este Comitê, propôs um cronograma que foi apresentado em juízo, e uma metodologia a ser utilizada, nos termos do Ofício FR.2024.1236, enviado ao CIF em 10 de maio de 2024.

Nesse sentido, em atenção ao item 4.3 do cronograma, oportunidade em que restou acordada a realização de reuniões temáticas com o Sistema CIF, a

DS

BJB

DS

JSU

Fundação Renova envia proposta inicial para a revisão do seguinte programa, organizada conforme segue:

Anexo I – Contexto e Considerações da Proposta de Revisão do PG11

Anexo II – EAP – PG11 – Versão 2025

Anexo III – Definição do PG11 – Versão jun/2021 (Aprovada pela Deliberação CIF 508)

Anexo IV – Apresentação da Proposta de Revisão do PG11 para discussão junto ao Sistema CIF

Veja-se que, conforme alinhado, trata-se de material que apresenta principais pontos de discussão e propostas de alterações, cuja melhor interpretação poderá ser esclarecida em uma reunião de revisão que já está pré-agendada com a Câmara Técnica (CT-ECLET).

Sem mais para o momento, se mantém à inteira disposição desse r. Comitê para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**FUNDAÇÃO RENOVA**

DocuSigned by:  
*Breno Jorge Buzelin*  
830A61D33EA94CF...  
**BRENO JORGE BUZELIN**  
GOVERNANÇA

DocuSigned by:  
*Janine Silva Cabral Luchesi*  
CF6DEB52EBB746D...  
**JANINE SILVA CABRAL LUCHESE**  
GOVERNANÇA

**FELIPE MOURA DE ANDRADE**  
GERENCIA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO